

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS Inspeção Regional do Turismo

## Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-213	Identificação:  Registo nº:  Entidade exploradora:  Sede/Morada:  Concelho e Ilha:  Responsável:	Atividade: Animação turística terrestre e marítima Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Fiscalização de Animação Turística Terrestre e Marítima Data: 26/04/2022 Plataformas online: Inspetores: Helena Fraga Ana Passinhas	No decorrer da ação inspetiva foi verificado que a empresa estava em posse dos seguros. O responsável foi notificado, no local, através da notificação n.º 252, concedendo-se um prazo de 1 dia para proceder à apresentação dos seguros válidos. O qual respondeu, através de email, evidenciando a sanação da irregularidade detetada.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro — Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.	Considerando que a entidade averiguada, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à mesma, conforme proposta de ofício constante em anexo, IRT-SAI/2022/402  20/05/2022 O inspetor:	Camiondo. 3 ch 2022 Sily: